

RESOLUÇÃO 01/2021

Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã

O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, por meio da Resolução 01/2021, institui a Comissão Organizadora do III Fórum de Eleição do CMDH/Recife que tem como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o CMDH/Recife, durante o biênio 2021/2023. Os integrantes eleitos de forma paritária, governo e sociedade civil são: Fabíola Maria Santiago de Farias, Isaac Machado de Oliveira, Maria do Céu de Ataíde Vasconcelos e Wellington Bezerra Pastor.

Recife, 31 de julho de 2021

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,

Juventude e Políticas sobre Drogas.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ CMDH/RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

EMENTA: Dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do CMDH/Recife biênio 2021/2023.

REGULAMENTO ELEITORAL

Art. 1º. O III Fórum de Eleição do CMDH/Recife, convocado através da Resolução nº 02/2021, tem como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o CMDH/Recife, durante o biênio 2021/2023, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 16.701/2001.

Art. 2º. Serão eleitos (07) titulares e igual número de suplentes, de entidades não governamentais representantes da sociedade civil. Parágrafo único. As entidades de que trata o caput deverão ter sede na cidade do Recife.

Art. 3º. A eleição de que trata o art. 1º deste Regulamento, realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2021, no horário das 09h às 12h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, localizada no sexto andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife.

Art. 4º. As entidades que atuam na área dos Direitos Humanos, interessadas em participar do processo eleitoral de que trata este regulamento, devem no ato de sua inscrição apresentar a seguinte documentação:

I - Ofício do representante legal da entidade, dirigido à Comissão Organizadora do II Fórum do CMDH, contendo a solicitação de inscrição da entidade na condição de eleitora ou candidata/eleitora e a indicação do nome do representante da entidade, com o respectivo número de sua cédula de identidade;

II - Cópia do Estatuto ou reformulação estatutária, contendo as últimas modificações;

III - Cópia da ata da última eleição da Diretoria;

IV - Cópia da ata de fundação, comprovando sua existência há pelo menos 03 (três) anos, até 30 de dezembro de 2020; e,

V - Inscrição, devidamente atualizada, no CNPJ.

§ 1º - Os candidatos terão de 02/08/2021 até 30/08/2021, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para entregar a documentação relacionada nos parágrafos anteriores, na sede da Prefeitura do Recife, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, localizada no 6º andar, na sala da Gerência Geral de Direitos Humanos, sob pena de impedimento a participar do processo eleitoral.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do III Fórum de Eleição do CMDH/Recife fará análise e a aprovação da documentação, dos candidatos inscritos, devendo o resultado ser publicado no edifício sede da Prefeitura do Recife, 6º andar, a partir do 04 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Após a divulgação da listagem dos candidatos habilitados a votar e ser votados, o prazo de recurso se esgotará decorridos 03 (três) dias úteis, devendo a divulgação final ocorrer no dia 11 de setembro 2021.

Art. 6º. A Comissão Organizadora do III Fórum de Eleição do CMDH/Recife será composta por representantes do poder público municipal e de representantes da sociedade civil.

Art. 7º. A comissão eleitoral que se trata o caput coordenará o processo eleitoral de que trata o presente regulamento, apurando os votos, promulgando o resultado final e homologando os eleitos.

Art. 8º. A votação poderá ser por aclamação ou secreta.

Art. 9º. Na hipótese de adoção de eleição por escrutínio secreto, cada votante receberá uma cédula devidamente rubricada pelos componentes da Comissão Eleitoral.

Art. 10º. Ao final da contagem dos votos serão proclamados os resultados e devidamente homologados na Plenária de Encerramento do Fórum.

Art. 11º. Findo o processo eleitoral será lavrada ata em livro próprio do CMDH/Recife, que será assinada pelos membros da comissão eleitoral.

Art. 12º. As Secretarias que têm assento permanente no CMDH/Recife, nos termos da Lei Municipal nº. 16.701/2001, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da eleição, para encaminhar ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas e indicando o nome de seus representantes, titulares e suplentes, para encaminhamento ao Chefe do Executivo, com vistas à publicação do ato de suas nomeações.

Art. 13º. Após a nomeação dos novos conselheiros, o Chefe do Executivo Municipal, na forma do que dispõe o dará posse aos mesmos, no dia 05 de outubro de 2021, ficando, pois constituída a nova composição do CMDH/Recife, para o biênio 2021/2023.

Art. 14º. Uma vez constituída a nova composição CMDH/Recife, o novo pleno elegerá a mesa diretora do conselho, sendo o presidente um representante não governamental e o vice-presidente um representante governamental, de acordo com o disposto na Lei nº. 16.701/2001.

Art. 15º. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do III Fórum de Eleição do CMDH/Recife.

Art. 16º. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 31 de julho de 2021.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

ANEXO I - COMISSÃO ORGANIZADORA DO III FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CMDH/RECIFE

I - Fabíola Maria Santiago de Farias

II - Isaac Machado de Oliveira

III - Maria do Céu de Ataíde Vasconcelos

IV - Wellington Bezerra Pastor

ANEXO II - QUADRO SÍNTESE COM OS PRAZOS PARA A ELEIÇÃO PARA BIÊNIO 2021/2023.

ETAPA	DATAS
INSCRIÇÕES	02/08/2021 até 30/08/2021 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	04 de setembro de 2021
PRAZO RECURSAL	06/09/2021 até 09/09/2021 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	11 de setembro de 2021
ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2021 - 2023	14 de setembro de 2021 09 às 12 horas
PRAZO PARA NOMEAÇÃO	30 de setembro de 2021
POSSE	05 de Outubro de 2021